ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021271
N° Registro	2021248
Válido até:	02/06/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	491.001.141-20
NOME/RAZÃO SOCIAL:	RENATO PIRES FERREIRA
ENDEREÇO:	RUA IDELFONSO LEAL SOBRINHO, 528, CENTRO - SANTA HELENA DE GOIAS (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	491.001.141-20
NOME/RAZÃO SOCIAL:	GO-5200134-86FC.E2CD.F0C8.425A.8822.011B.453B.3388
ENDEREÇO:	PARTINDO DE GOIÂNIA A ACREÚNA PELA BR-060, PERCORRER 156 KM ATÉ PERÍMETRO URBANO DE ACREÚNA. SAIR DESTA PELA GO-513, SEGUIR NESTA ATÉ O POVOADO DE ARANTINA, SAIR DESTA PELA ESQUERDA. CONTINUE RETO NESTA POR 1,2 KM ATÉ O INÍCIO DA ESTRADA VICINAL À DIREITA. CONTINUE RETO POR APROXIMADAMENTE 3,46 KM, ONDE HAVERÁ UMA RAMIFICAÇÃO. PROSSIGA RETO NESTA POR APROXIMADAMENTE 8,25 KM ATÉ UMA CURVA À DIREITA. CONTINUE RETO POR 440 M E VIRE À DIREITA. EM 2,31 KM À FRENTE ESTÁ A SEDE DA FAZENDA VAL DO ANGICO, ACREUNA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	491.001.141-20
NOME/RAZÃO SOCIAL:	RENATO PIRES FERREIRA

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
AGRICULTURA DE SEQUEIRO; AGRICULTURA IRRIGADA; INTEGRAÇÃO LAVOURA/PECUÁRIA EXTENSIVA E SEMIEXTENSIVA/FLORESTA.	Área total instalada : 609,13

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
FERNANDO HENRIQUE DE GODOY	022.864.341-40	19940/D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A PRÁTICA DE INTEGRAÇÃO TEMPORÁRIA DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA COM A DE PECUÁRIA SEMI-EXTENSIVA E OU EXTENSIVA NAS ÁREAS AUTORIZADAS NESTE REGISTRO

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS A ATIVIDADE REGISTRADA E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE NÃO DEMANDEM REGISTROS OU LICENÇAS AMBIENTAIS ESPECÍFICAS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZADA A ROTAÇÃO DE CULTURAS.

VEDAÇÕES:

FICA VEDADO INUNDAR OU CAUSAR QUALQUER DANO A CAVIDADES NATURAIS.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SEREM QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

É VEDADA A DESTINAÇÃO DE CARCAÇAS EM AMBIENTE A CÉU ABERTO.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

ESTA LICENÇA/REGISTRO NÃO REGULARIZA OUTROS PASSIVOS AMBIENTAIS QUE NÃO OS EXPLICITAMENTE NELA RELACIONADOS.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM CURSOS D'AGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.

PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA OS TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

ADOTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, PRINCIPALMENTE OS INCÊNDIOS FLORESTAIS, FICANDO PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE MECANISMOS DE CONTENÇÃO E INFILTRAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL NA ÁREA DE SUPRESSÃO, TAIS COMO: BARRAGINHAS, TERRACEAMENTOS, DENTRE OUTROS INDICADOS PELAS NORMAIS TÉCNICAS DE MANEJO DE SOLO.

INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA A PRÁTICA DA AGRICULTURA E SUAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, O LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS À RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM.

IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTE REGISTRO DEVERÃO SER INFORMADOS, O MAIS BREVE POSSÍVEL, À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO NECESSÁRIAS.

QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DEVERÁ SER OBJETO DE REGISTRO OU LICENÇA AMBIENTAL.

IMPLEMENTAR E MANTER MANEJO DE SOLO QUE PROMOVA A REDUÇÃO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E PROMOVA A INFILTRAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS DE CULTIVO. PRAZO: IMPLEMENTAÇÃO EM ATÉ 1 ANO APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA/REGISTRO E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

IMPLANTAR E MANTER ACEIROS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INTUITO DE PREVENIR E APOIAR O COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

O PRESENTE REGISTRO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS E CONTAR COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEOS, E DESTINAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CASO EXISTA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDIMENTO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU RESERVA LEGAL DEGRADADOS, DEVERÁ SER PROMOVIDA A SUA IMEDIATA RECUPERAÇÃO, SALVO NAS HIPÓTESES DE ÁREAS RURAIS CONSOLIDADAS,

ASSIM CONSIDERADAS AQUELAS QUE TENHAM SIDO DESMATADAS ATÉ 22 DE JULHO DE 2008, QUE DEVERÃO OBSERVAR O PRA – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL QUE VENHA A SER ESTABELECIDO.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, EM ESPECIAL AS EMBALAGENS DE AGROQUÍMICOS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR RECUPERAR TOTALMENTE A ÁREA DEGRADADA.

EFETUAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, ACESSOS, ACEIROS E OBRAS PARA EVITAR FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E CONSEQUENTE ASSOREAMENTO E EUTROFIZAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA.

IMPLEMENTAR E MANTER CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE BOAS PRÁTICAS NA APLICAÇÃO DE AGROQUÍMICOS COM O OBJETIVO DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

ESTE REGISTRO NÃO SUBSTITUI OUTROS REGISTROS, CADASTROS OU LICENÇAS EXIGÍVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE.

AS ALTERAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DA ATIVIDADE REGISTRADA DEVERÃO SER OBJETO DE ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO.

REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE REGISTRO, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.

NÃO INSTALAR OU OPERAR O EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR, O MAIS BREVE POSSÍVEL, A SEMAD E O IPHAN.

CONDICIONANTES COM PRAZO:	**PRAZO**
O DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, GASES INFLAMÁVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, EM ESPECIAL DA ABNT E ANP, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.	02/06/2022
VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.	02/06/2022
PROMOVER A DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE, BEM COMO PROMOVER A PROTEÇÃO DESSAS ÁREAS IMPEDINDO O PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS, CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E NÃO IMPEDIR, DE QUALQUER FORMA, A VIDA LIVRE DE ANIMAIS SILVESTRES.	02/06/2022
AS ÁREAS COM PROCESSO EROSIVO EM DESENVOLVIMENTO DEVERÃO TER O PROCESSO INTERROMPIDO E RECUPERADAS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	02/06/2022

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
INFORMAR AO ÓRGÃO AMBIENTAL SEMPRE QUE O CONTROLE SOBRE VETORES NÃO SE MOSTRAR EFICIENTE.	02/06/2022
IMPEDIR PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS EM ÁREAS DE FORMAÇÃO DE CORREDORES ECOLÓGICOS, INCLUSIVE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E RESERVA LEGAL, RESSALVADOS OS ACESSOS PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL OU PASSAGENS, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.	02/06/2022
IMPLEMENTAR CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE MÉTODO DE DESTINAÇÃO FINAL DE ANIMAIS MORTOS.	02/06/2022
IMPLEMENTAR BOAS PRÁTICAS DE MANEJO DOS ANIMAIS CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VISTAS A EVITAR E CONTROLAR O APARECIMENTO DE VETORES CAPAZES DE TRANSMITIR PATÓGENOS CAUSADORES DE DOENÇAS.	02/06/2022
VERIFICADO O SURGIMENTO DE VETORES CAPAZES DE TRANSMITIR PATÓGENOS CAUSADORES DE DOENÇAS, COMUNICAR IMEDIATAMENTE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	02/06/2022

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: PERÍMETRO (LIMITES) DO EMPREENDIMENTO TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -17.573823271127, -50.1270870391355	2: -17.5744603751462, -50.1278568633036	3: -17.574270334908, -50.1281444880776	4: -17.57497955826, -50.1290012344194
5: -17.5748496826667, -50.1293758308299	6: -17.575163842837, -50.1301222807186	7: -17.5772789961287, -50.1298503832885	8: -17.5789496711903, -50.1291068921693
9: -17.5785026110066, -50.1280494135495	10: -17.5775350133301, -50.128253506594	11: -17.5761674079994, -50.1272253863425	12: -17.5765472645446, -50.1266002657896
13: -17.575503634585, -50.1258323904524	14: -17.576538999775, -50.1247304124785	15: -17.5776771835551, -50.1252485110099	16: -17.5777653315048, -50.1251480126706
17: -17.5854186565457, -50.1293693296308	18: -17.5857697797515, -50.1222233310419	19: -17.5897305271421, -50.1185360315126	20: -17.5897520668044, -50.1184919935106
21: -17.5899163189829, -50.1167734682209	22: -17.5907101325665, -50.1181405591395	23: -17.5909739100179, -50.1187749157297	24: -17.5911708165798, -50.1193906158842
25: -17.5912893337358, -50.1199417501116	26: -17.5914392489221, -50.1212870099875	27: -17.5914875470126, -50.1217933067157	28: -17.5915734358653, -50.1223865606911
29: -17.5915957012806, -50.1231182212289	30: -17.5914761499043, -50.1236667096509	31: -17.5912386263615, -50.1243166685793	32: -17.5910022980176, -50.1247402951285
33: -17.5906078706566, -50.1253228156954	34: -17.5902145899314, -50.1257328714748	35: -17.5898816474201, -50.1260053022029	36: -17.5897407857087, -50.1261048130866
37: -17.5894386665612, -50.1260849776395	38: -17.5893242440186, -50.1262996871808	39: -17.5892203858121, -50.1268194791356	40: -17.5890712503379, -50.1271810947317
41: -17.5889289371207, -50.1276857457005	42: -17.5888117896323, -50.1283161227908	43: -17.5889309327163, -50.1285209559773	44: -17.5890277339427, -50.128801092996
45: -17.5890592228048, -50.1292484049899	46: -17.5889857670795, -50.1295353228968	47: -17.5889082311299, -50.1298235700017	48: -17.5890164663368, -50.1300899761714
49: -17.5890832832669, -50.1304006101	50: -17.5889958772579, -50.1305897078487	51: -17.5891958648972, -50.1308796438804	52: -17.5893936509961, -50.1309047655425
53: -17.5895558518211, -50.1309949846308	54: -17.5896192324416, -50.1312283838828	55: -17.5899988452704, -50.1314770913946	56: -17.5904235501067, -50.1318138497293

57: -17.5904864828648, -50.1320128930805
58: -17.5904484370457, -50.1320197827867
59: -17.5906131730595, -50.1322350247266
60: -17.590835509751, -50.1321469415281
61: -17.5910332751654, -50.1323115813144
62: -17.5914015124698, -50.1327028556522
63: -17.5918112256076, -50.1329051347641
64: -17.5921397137767, -50.1332129484188
65: -17.5925930440337, -50.1333064158584
66: -17.5934071418261, -50.1330783405929
67: -17.5936102627034, -50.132710629392
68: -17.5939116165278, -50.1324129834724
69: -17.5945605088604, -50.1321096178645
70: -17.595121029312, -50.1318641802876
71: -17.5959563582992, -50.1314702700369
72: -17.5966989222174, -50.1310499511942
73: -17.5971200342621, -50.131000494777
74: -17.5973632702986, -50.1307589323788
75: -17.598024656013, -50.130177230195
76: -17.598703119853, -50.1290845745934
77: -17.5989412342505, -50.1291432427664
78: -17.5995034490249, -50.1287623627927
79: -17.6000438714275, -50.1288182016986
80: -17.6002686560736, -50.1287956431044
81: -17.6003166088244, -50.1287689988902
82: -17.6007692313149, -50.1290020186282
83: -17.6013923715607, -50.1288003393642
84: -17.6018482118255, -50.1285435838193
85: -17.602170543236, -50.1284444731339
86: -17.6022937512556, -50.1283849721886
87: -17.6032267726974, -50.1286125537263
88: -17.6036248683929, -50.129525504998
89: -17.6038615861432, -50.129596337401
90: -17.6037047614655, -50.1299475145661
91: -17.6033483709305, -50.1305257894336
92: -17.6028617396775, -50.1314557369926
93: -17.60252323396, -50.1319622792358
94: -17.6020922554532, -50.1322184250403
95: -17.6016965096861, -50.1329173007928
96: -17.6016134393087, -50.133602760459
97: -17.6016248885777, -50.1338489651576
98: -17.601783795186, -50.1343571009993
99: -17.6015624729297, -50.1349862891859
100: -17.6013247722204, -50.1353646708428
101: -17.6010584029229, -50.1357131725248
102: -17.6006008908184, -50.1362710642582
103: -17.6002749890994, -50.1366701824829
104: -17.5997974562875, -50.1369721316585
105: -17.5995844824379, -50.1373068872031
106: -17.5992948018136, -50.1378639092919
107: -17.5989709883204, -50.13822578749
108: -17.598898543433, -50.1385946516218
109: -17.5990435024556, -50.138889229954
110: -17.5985145122349, -50.1396092388752
111: -17.5982055528439, -50.1399957252225
112: -17.5977600206084, -50.1403481425527
113: -17.5973890934318, -50.140078441267
114: -17.5970961995299, -50.1399827336162
115: -17.5963563290813, -50.1402708314337
116: -17.5959388754787, -50.1404483558069
117: -17.5952503221446, -50.1405453359984
118: -17.5939512910192, -50.1411177005214
119: -17.5933073782328, -50.1418145024373
120: -17.5928952378249, -50.1423124813359
121: -17.593064141297, -50.1425709249082
122: -17.5931486272073, -50.1436602746019
123: -17.5929811410668, -50.1443176907088
124: -17.5925348201258, -50.1451049887042
125: -17.5928091070546, -50.145315564062
126: -17.5931388659658, -50.1456201050838
127: -17.5934490835084, -50.1460037127011
128: -17.5937719428209, -50.1464930419203
129: -17.594001983105, -50.1469295350699
130: -17.5941720547965, -50.1474480454909
131: -17.5942664881079, -50.1478788459319
132: -17.5948105347783, -50.1481010405305
133: -17.595229814904, -50.1481540276862
134: -17.5951769536534, -50.14853627373
135: -17.5951371649482, -50.1488212643898
136: -17.5945749654623, -50.1493171073985
137: -17.59409252505, -50.1495549969655
138: -17.5939429650957, -50.1499069637354
139: -17.59374752263, -50.1503699688989
140: -17.5934575560213, -50.1508101897384
141: -17.5929526028802, -50.1513414840222
142: -17.592519344592, -50.1516623648262
143: -17.5920179024042, -50.151919790366
144: -17.5916246603497, -50.1520704241107
145: -17.591078990403, -50.1521898504812
146: -17.5908607024594, -50.1527511308599
147: -17.5909794300566, -50.15306903221
148: -17.5912492842271, -50.1534025107172
149: -17.591557738199, -50.1537983985772
150: -17.5913957514127, -50.1539827110332
151: -17.5907866972482, -50.1541523942176
152: -17.5900966789185, -50.1541861943373
153: -17.5894411468914, -50.154122353264
154: -17.5888955749708, -50.1540210635212
155: -17.5886630201822, -50.1538336618939
156: -17.5885093080581, -50.1534906577676
157: -17.5882101108079, -50.1528836594533
158: -17.5881562692964, -50.152503361341
159: -17.5882721622305, -50.1519810647743
160: -17.5879297354689, -50.1512802329963
161: -17.5877154378172, -50.1509321485997
162: -17.5875367623117, -50.1506026450959
163: -17.5872627649646, -50.150088250872
164: -17.5870074663215, -50.1495478239728
165: -17.5868347542205, -50.1489331931123
166: -17.5867318133225, -50.1484227244292
167: -17.5868666333884, -50.1479833327646
168: -17.5869654401029, -50.1475832783456
169: -17.5869507316909, -50.1472442087532
170: -17.5867001571864, -50.1466931806457
171: -17.5865260996997, -50.146348399459
172: -17.5862849842646, -50.1460571387259
173: -17.5856215229149, -50.1456877359003
174: -17.5848358338067, -50.1458379658494
175: -17.5840448090207, -50.1460408061383
176: -17.5834224026218, -50.1463792938693
177: -17.583236926443, -50.1468064700425
178: -17.5834107824816, -50.1473088016598
179: -17.5836727334098, -50.1478129642968
180: -17.5834300711408, -50.1480043948869
181: -17.5835845359975, -50.1483099278608
182: -17.5836278536425, -50.148573319503
183: -17.5831091804443, -50.1491058188784
184: -17.5777438997611, -50.1378791617938
185: -17.576745727833, -50.135790738152
186: -17.575471819269, -50.136438978476
187: -17.5754440778819, -50.1363915212517
188: -17.5753643871567, -50.1362810521288
189: -17.575175769646, -50.1360085899244
190: -17.5749681602524, -50.1357083377695
191: -17.5749661664554, -50.13570548512
192: -17.574741880933, -50.1353877393527
193: -17.5745079681682, -50.1350522391694
194: -17.5745076830831, -50.1350518308773
195: -17.5742853050228, -50.1347338180112
196: -17.5740733393131, -50.1344309812048
197: -17.574072470568, -50.134429744637
198: -17.5738604392078, -50.1341295113678
199: -17.5736534458498, -50.1338370176642
200: -17.5734448040344, -50.1335374543899
201: -17.5732318355807, -50.1332316012574
202: -17.5730528021451, -50.1329629180042
203: -17.5730469052904, -50.1329543402705
204: -17.5727805800597, -50.1325787069417
205: -17.5725494318108, -50.1322366264191
206: -17.5725448416711, -50.1322299948184
207: -17.5723010759339, -50.1318861372354
208: -17.5720633572381, -50.1315408173548
209: -17.5718281413556, -50.1311977349874
210: -17.5718275316153, -50.1311968491552
211: -17.5715969805162, -50.1308627213375
212: -17.5713907677697, -50.1305009519573
213: -17.5711654516243, -50.1300950672335
214: -17.5711625674985, -50.1300899698762
215: -17.5709753214539, -50.1297652543629
216: -17.5709330389286, -50.1297065178415
217: -17.5709215788677, -50.1296959463108
218: -17.573700469601, -50.1270117649809
219: -17.573823271127, -50.1270870391355
220: -17.5811261915205, -50.1351515198267
221: -17.5845165798762, -50.1333935691579
222: -17.5879700673647, -50.1316714906467
223: -17.5867905687297, -50.1306235583305
224: -17.5844370986931, -50.1318522004187
225: -17.5822861892562, -50.1329702906464
226: -17.5805193209099, -50.1339217364989
227: -17.5811261915205, -50.1351515198267
228: -17.5711288941831, -50.1327435472768
229: -17.5711916497748, -50.1328320702438
230: -17.5711896586757, -50.1328514551305
231: -17.5711369359208, -50.1331552335272
232: -17.5711571814587, -50.1334363885784
233: -17.5711871972313, -50.1336105575811
234: -17.5712800540312, -50.1338045593329
235: -17.571622997903, -50.1340006753908
236: -17.5718996203711, -50.1342171062344
237: -17.5721656299398, -50.1342411882801
238: -17.5722700061558, -50.1343910881781
239: -17.5724810455637, -50.1346940931578
240: -17.5724825941963, -50.1346962991948
241: -17.5726914716341, -50.134991455791
242: -17.572901849141, -50.1352893490242
243: -17.5731122356411, -50.1355899294317
244: -17.5733340327394, -50.1359071140221
245: -17.5735693511446, -50.1362446295859
246: -17.5735705481422, -50.1362463355999
247: -17.5737935881036, -50.1365623168974
248: -17.5739985400005, -50.1368587253498
249: -17.5741662689581, -50.1371010135009
250: -17.5736609794706, -50.137356769899
251: -17.5743009406358, -50.138375846568
252: -17.5674776871455, -50.1422569455016
253: -17.5651372150104, -50.1399760876263
254: -17.5627116337349, -50.1376123788082
255: -17.5669427191311, -50.1335337752635
256: -17.567072261076, -50.1334088972028
257: -17.56961370291, -50.1309589092263
258: -17.569885669588, -50.1310547832516
259: -17.570057122638, -50.1310841011503
260: -17.5701397172741, -50.1312328867883

261: -17.5701417092724, -50.1312364283184 | 262: -17.5703748648081, -50.1316454642667 | 263: -17.5703912837307, -50.1316715940688 | 264: -17.5705545871244, -50.1319082632557

265: -17.5706757015224, -50.1322510875177 | 266: -17.5708423854677, -50.1323271692634 | 267: -17.5708829988513, -50.1323864085059 | 268: -17.5708833873584, -50.1323869723809

269: -17.5711260577214, -50.1327394868378 | 270: -17.5711288941831, -50.1327435472768

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **DMOJLPDJPRNQ11A**

Documento emitido em: **2 de Junho de 2021 às 11:45:24**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=DMOJLPDJPRNQ11A**